



Decreto nº. 031/18, de 10 de abril de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 499/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. I, da Lei Municipal nº. 499/2017, **DECRETA:**

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0601.0412318072.007	3.3.90.33.00000	09	R\$ 10.000,00	375
TOTAL			R\$ 10.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1301.1751218212.025	4.4.90.51.00000	04	R\$ 250.000,00	214
TOTAL			R\$ 250.000,00	

Art.2º- A Fonte de Recursos no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais mil reais), para a suplementação determinada no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0601.0412318072.007	3.3.90.39.00000	04	R\$ 10.000,00	078
TOTAL			R\$ 10.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1301.1812218212.021	3.3.9039.00000	09	R\$ 100.000,00	192
1301.1854118212.022	3.3.90.39.00000	10	R\$ 50.000,00	198
1301.1751218212.025	3.3.90.39.00000	10	R\$ 100.000,00	213
TOTAL			R\$ 250.000,00	

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 10 de abril de 2018.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita Municipal